



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DO MARCO

EDITAL N. 05_2022

JOAQUIM MADUREIRA SOARES, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DO MARCO

Torna Público que a Sessão Ordinária da Assembleia de Freguesia do Marco, prevista no n.º 1, do artigo 11º Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, realizar-se-á no dia 22 de dezembro de 2022, pelas 20h30, no **Salão Nobre da Câmara Municipal**, sito Largo Sacadura Cabral / 4630-219 Marco de Canaveses, com a seguinte **Ordem de Trabalhos**:

- 1 – Tomada de posse de membro (s) da Assembleia de Freguesia.
- 2– Apreciação e Votação da ata da sessão da Assembleia de Freguesia anterior, nos termos do n.º 2 do Art.º 57 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- 3 – Intervenção do público, nos termos do n.º 1 e 6 do Artigo 49º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro;
- 4 – Período de Antes da Ordem do Dia para tratamento de assuntos gerais de interesse autárquico, de acordo com o artigo 52º da Lei 75/2013, de 12 de setembro;
- 5 – **Período da Ordem do dia** com os seguintes pontos:

5.1 - Apreciação da Informação Escrita do Presidente da Junta de Freguesia, nos termos da alínea e) do n.º 2 do art.º 9º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

5.2 – Apreciação e Votação, sob proposta da Junta de Freguesia, do Orçamento Plurianual para os anos de 2023-2027, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro;

5.3 – Apreciação e Votação, sob proposta da Junta de Freguesia, do Plano Plurianual de Investimentos para os anos de 2023-2027, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 9º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

5.4 – Apreciação e Votação, sob proposta da Junta de Freguesia, do Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia para o ano de 2013, de acordo com a alínea m) do n.º 1 do artigo 9º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

5.5 – Discussão e Deliberação, sob proposta da Junta de Freguesia, da proposta de acordo de Transferências de Recursos (Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto – Transferência de Competências para as Autarquias Locais), de acordo com a alínea g) do n.º 1 do artigo 9º da Lei 75/2013, de 12 de setembro;

5.6 – Discussão e Deliberação, sob proposta da Junta de Freguesia, da proposta de Contrato Interadministrativo de Delegações de Competências no Âmbito da Educação, de acordo com a alínea g) do n.º 1 do artigo 9º da Lei 75/2013, de 12 de setembro;

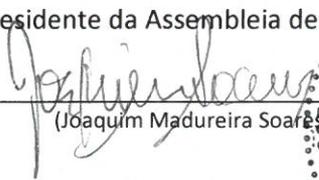
5.7 – Apreciação e Votação, sob proposta da Junta de Freguesia, de Protocolo de Colaboração entre o Instituto da Segurança Social, I.P e a Anafre no âmbito da prestação de apoio a pensionistas através da Segurança Social Direta, de acordo com a alínea i) do n.º 1 do art.º 9º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

5.8 – Apreciação e Votação, sob proposta da Junta de Freguesia, de Protocolo de Colaboração entre a Universidade Aberta (Portugal) e a Anafre, de acordo com a alínea i) do n.º 1 do art.º 9º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

E para constar se lavrou o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Marco de Canaveses, 13 de dezembro de 2022.

O Presidente da Assembleia de Freguesia



(Joaquim Madureira Soares)

